



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 623/2004

(Denomina Praça que especifica)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA FAZ SABER QUE ELA APROVA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Praça JOAQUIM DE LIMA NETO**, a praça pública existente entre as Ruas Bahia e Espírito Santo do loteamento Jardim Monte Verde.

Artigo 2º - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de outubro de 2004.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Respondendo pela Secretária de Gabinete